EDITAL DE LEILÃO Nº 02143/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02143/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 796, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Agosto de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 64 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados
- 1.8 Os lotes de números 68 e 81, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante: portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital:
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO DO OLIVEIRA TENIS CLUBE, situado(a) na Rua Dos Passos, 49 - Ginásio - Bairro Centro, Oliveira - MG, no(s) dia(s) 12 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas para veículos RECUPERAVES e 13:00 horas para veículos SUCATAS conforme disposto abaixo:

I - no dia 12 de Dezembro de 2020 (sábado), será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO

SOCORRO BR 381, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 110;

 $II-s\"{a}o\ recuperáveis\ os\ seguintes\ lotes:} 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,36,37,44,46,47,56,57,58,59,61,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,82,84,90,91,93,94,97,101,104\ e\ 106.$

98,99,100,102,103,105,107,108,109 e 110.

- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 11 de Dezembro de 2020. no horário de 08:30 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I – AUTO SOCORRO BR 381 - CABRAIS, situado no(a) Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 1368 - - FIRMA, Bairro Cabrais, Oliveira-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 142/73566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: oliveiraleiloes11@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP-
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 81, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO DO OLIVEIRA TENIS CLUBE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes):
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 12 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 12 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 12/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede na Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorcões, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- 1 Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artieo:
- II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante:

- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2º DELEGACIA DE POLICIA DE OLIVEIRA/MG, na Rua Rio Jacaré, 82/*Arthur Bernardes/Oliveira/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Oliveira MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2020.

FLAVIO DA SILVA BRAGA DELEGADO DE POLICIA NIVEL II Presidente da Comissão de Leilão/Oliveira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

1 441 Co 2 441 Co 3 441 Co 4 441 Co 5 441 Co 6 441 7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co 29 441 Co	Condição Conservado	Chassi 9C2KC08607R014729 9C2JC30102R035541 9C2KC08106R030088 9C6KE044050094385 9C2JC30103R162779 9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2NC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465 9C2NC4310AR081777	Placa GYT9455 GZC1573 GSR1454 HCN0525 GYD9635 GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076 HLE0224	Marca Honda/Cg 150 Sport Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 150 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha/Factor Ybr125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Cor Vermelha Prata Vermelha Vermelha Prata Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta Vermelha Preta Vermelha Preta Vermelha Preta Vermelha	Ano 2007 2001 2005 2004 2002 2001 2007 2001 2007 2001 2008 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005 2006	Avaliação R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 400,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
2 441 Co 3 441 Co 4 441 Co 5 441 Co 6 441 7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado	9C2JC30102R035541 9C2KC08106R030088 9C6KE044050094385 9C2JC30103R162779 9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GZC1573 GSR1454 HCN0525 GYD9635 GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Prata Vermelha Prata Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2001 2005 2004 2002 2001 2007 2001 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 300,00 R\$ 400,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00
3 441 Co 4 441 Co 5 441 Co 6 441 7 441 Co 8 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Sucata Conservado	9C2KC08106R030088 9C6KE044050094385 9C2JC30103R162779 9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GSR1454 HCN0525 GYD9635 GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 150 Titan Ks Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Azul Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2005 2004 2002 2001 2007 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 400,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
4 441 Co 5 441 Co 6 441 : 7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 15 441 Co 16 441 : 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Sucata Conservado	9C6KE044050094385 9C2JC30103R162779 9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HCN0525 GYD9635 GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156	Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cl 100 Biz Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Ybr 125k Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Prata Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Azul Vermelha Preta Vermelha Preta	2004 2002 2001 2007 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005	R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00
5 441 Co 6 441 7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C2JC30103R162779 9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GYD9635 GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/C100 Biz Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 T wister Honda/Cbx 250 T wister	Prata Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta Preta	2002 2001 2007 2001 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
6 441 7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Sucata Conservado	9C2HA07002R000869 9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GYT8281 GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/C100 Biz Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Verde Preta Prata Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2001 2007 2001 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
7 441 Co 8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 15 441 Co 16 441 : 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C2JC30707R169245 9C2JC30101R158549 9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GYN5646 GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Preta Prata Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2007 2001 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005	R\$ 300,00 R\$ 100,00 R\$ 400,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
8 441 Co 9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado	9C2JC30101R158549 9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GYH8188 HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 125 Titan Ks Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Prata Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2001 2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005	R\$ 100,00 R\$ 400,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
9 441 Co 10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 Co 24 441 Co 24 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C2KC08505R050567 9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HBC3062 GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 150 Titan Es Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha	2005 1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 400,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
10 441 Co 11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 : 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C2JC2501SRS11907 9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND077005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GRH8351 HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 125 Titan Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha	1995 2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
11 441 Co 12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 : 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C6KE122090004314 9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HHZ7456 HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Yamaha/Factor Ybr125 K Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 T wister Honda/Cbx 250 T wister	Vermelha Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Vermelha Preta Vermelha	2008 2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00
12 441 Co 13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C6KE044040031050 9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HAU9625 NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Yamaha/Ybr 125k Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Preta Vermelha Azul Vermelha Vermelha Preta Vermelha Preta	2003 2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 100,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00
13 441 Co 14 441 Co 15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C6KE1510C0036346 9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	NYG6744 GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Yamaha/Factor Ybr125 E Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Azul Vermelha Vermelha Preta Vermelha Prata	2012 2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 700,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
14 441 Co 15 441 Co 16 441 : 17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C2JC30213R512405 9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GYD6228 DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 125 Titan Kse Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Azul Vermelha Vermelha Preta Vermelha Prata	2002 2005 1986 2005 2005	R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
15 441 Co 16 441 17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Sucata Conservado Conservado Conservado Conservado Conservado	9C2KC08105R872864 58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	DND8509 GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Cg 150 Titan Ks Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Vermelha Preta Vermelha Prata	2005 1986 2005 2005	R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
16 441 17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Sucata Conservado Conservado Conservado	58W101687 9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	GNR3953 HCN0404 KLS7156 HDY8076	Y/Yamaha Dt 180 N Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 T wister Honda/Cbx 250 T wister	Vermelha Preta Vermelha Prata	1986 2005 2005	R\$ 200,00 R\$ 700,00 R\$ 300,00
17 441 Co 18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado Conservado	9C2ND07005R008162 9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HCN0404 KLS7156 HDY8076	Honda/Nx-4 Falcon Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Preta Vermelha Prata	2005 2005	R\$ 700,00 R\$ 300,00
18 441 Co 19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 23 441 Co 24 441 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado Conservado	9C2MC35006R007385 9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	KLS7156 HDY8076	Honda/Cbx 250 Twister Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha Prata	2005	R\$ 300,00
19 441 Co 20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado Conservado	9C2MC35007R015041 9C6KE1510B0002465	HDY8076	Honda/Cbx 250 Twister	Prata		
20 441 Co 21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C6KE1510B0002465			+	2006	
21 441 Co 22 441 : 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co			HLE0224	Yamaha/Factor Vbr125 F	_		R\$ 200,00
22 441 Co 23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	_	9C2NC4310AR081777		ramana/ractor runta/ E	Roxa	2010	R\$ 800,00
23 441 Co 24 441 : 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	/C211C4310/AR001///	HJQ9990	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
24 441 Co 25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Sucata	9C2MC27001R027445	GYY7086	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 200,00
25 441 Co 26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C6KE1210A0027671	GYN5870	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 800,00
26 441 Co 27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Sucata	93FC2125XW1200073	GXV6666	Hyosung/Cruise 125	Vermelha	1998	R\$ 500,00
27 441 Co 28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C2KC08106R912492	GYT9889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400,00
28 441 Co 29 441 Co	Conservado	9C2KC08106R932231	HDS3696	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 300,00
29 441 Co	Conservado	9C2JC4110AR561044	HLE0042	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
	Conservado	9C2JA04207R008187	HFA1218	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2006	R\$ 200,00
30 441 Co	Conservado	9C2JC30706R838485	GYT8949	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
	Conservado	LXYXCBL0XE0269089	PXS3522	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2013	R\$ 200,00
31 441 Co	Conservado	9BFZB55P9H8617663	PYK4507	Ford/Ecosport Se 1.6b	Branca	2016	R\$ 4000,00
32 441 Co	Conservado	9C2HA07005R017509	HCN2866	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 300,00
33 441 Co	Conservado	9C6KE100080030600	HHZ7296	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	R\$ 300,00
34 441	Sucata	9BFFXXLB2FFM34699	LJR5460	Ford/Del Rey	Prata	1985	R\$ 200,00
35 441	Sucata	9BD147A0001084160	GLA1841	Fiat/Pick-Up	Bege	1987	R\$ 200,00
		9BWZZZ377VP599009	GRY1156	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R\$ 800,00
37 441 Co	Conservado	9BD17834422325717	HPL7135	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
	Conservado Conservado	8AWZZZ377TA815079	CFT7085	I/Vw Gol Cli	Branca	1996	R\$ 300,00
			GNA2547	Gm/Kadett Sl Efi	Preta	1991	R\$ 300,00
	Conservado Sucata	9BGKT08KNMC309126		Ford/Escort 2.0i Xr3	Azul	1993	R\$ 300,00
41 441	Conservado	9BGKT08KNMC309126 9BFZZZ54ZPB316235	BLL6203	1 Olu/LaCUIT 2.ULAL3			

						1		
42	441	Sucata	CG125BR1476480	GNR7628	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 50,00
43	441	Sucata	9BFBXXLBAHBD59938	LJQ5812	Ford/Escort Ghia	Dourada	1987	R\$ 300,00
44	441	Conservado	9BGKT08VLKC319837	GSO3635	Gm/Kadett Sl	Preta	1989	R\$ 300,00
45	441	Sucata	XL250BR1030315	GOF2342	Honda/X1 250	Branca	1983	R\$ 100,00
46	441	Conservado	9C2JC30705R016317	GYT8721	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
47	441	Conservado	9C2KC08107R087541	HDG9164	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
48	441	Sucata	9BD146068W5985419	CSI0288	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 300,00
49	441	Sucata	9C2KC08206R819857	HCK9190	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 200,00
50	441	Sucata	9C2KC08205R019273	HBB8632	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 200,00
51	441	Sucata	9C6KE092070077171	GYT9905	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 100,00
52	441	Sucata	9C65JR00010006072	GXB2838	Yamaha/Jog Teen	Verde	2001	R\$ 50,00
53	441	Sucata	CG125BR1476917	GOE6450	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 50,00
54	441	Sucata	9C2JC2500YR043680	GSL9650	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
55	441	Sucata	9BWZZZ30ZEP021724	GPR2791	Vw/Voyage S	Branca	1984	R\$ 200,00
56	441	Conservado	9BWCA05X24T111594	HMN1008	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 500,00
57	441	Conservado	9BD15822764813363	HDV4201	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 300,00
58	441	Conservado	9BWCA05W88T012646	HGO3184	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 1.000,00
59	441	Conservado	9BWZZZ11ZDP115932	BJL8520	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 200,00
60	441	Sucata	9BD146000N3891390	JDQ1518	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 400,00
61	441	Conservado	9BWZZZ377ST199794	GRD3383	Vw/Gol Cli	Verde	1995	R\$ 600,00
62	441	Sucata	9C6KE092070131357	HGY8099	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 100,00
63	441	Sucata	9C6KE090080025457	HGY9830	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R\$ 100,00
	441							
65		Conservado	9C2MC35007R010185	JJE5739	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 500,00
66	441	Conservado	9C2KC08108R111671	GYT9851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 400,00
67	441	Sucata	9BWZZZ377WP523442	GRY3343	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 400,00
68	441	Sucata	9BWZZZ32ZFP213482	GQY8026	Vw/Santana Cd	Cinza	1985	R\$ 200,00
69	441	Sucata	LB4FRJ54794	GQY8627	Ford/Belina	Verde	1976	R\$ 100,00
70	441	Conservado	9BWZZZ30ZJT065724	MQM0006	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R\$ 300,00
71	441	Conservado	9BD146000P5051628	GLK9686	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 400,00
72	441	Conservado	9C2JD20205R005027	GYN5571	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
73	441	Conservado	9C6KE044050111322	HBC4652	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 100,00
74	441	Conservado	9C6KE092070097196	GYT9403	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 100,00
75	441	Conservado	WVWGB83B1WE450496	GWX1919	I/Vw Passat	Prata	1998	R\$ 1000,00
76	441	Conservado	93HGM2610CZ207705	HKE8533	Honda/City Dx Flex	Cinza	2011	R\$ 1.000,00
77	441	Conservado	8AFZZZ54ATJ022899	GUF9562	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Bege	1996	R\$ 500,00
78	441	Conservado	9BD15822AB6564352	HAK8104	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2011	R\$ 500,00
79	441	Sucata	9BWKB05Z564055044	DRS2535	Vw/Crossfox	Preta	2005	R\$ 500,00
80	441	Sucata	9BD147A0000721120	GOT1624	Fiat/Spazio	Branca	1983	R\$ 50,00
81	441	Sucata	9BGTE11UJJC139287	GUH4987	Gm/Chevette Sl 1.6	Preta	1988	R\$ 50,00
82	441	Conservado	9BWCA15X7YT239986	GYV6353	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 800,00
83	441	Sucata	9C2KC08107R209339	GYT9732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 100,00
84	441	Conservado	9C2JC30706R929829	GYT9128	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
85	441	Sucata	9C2JC4110BR441366	HJV5414	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
86	441	Sucata	9C6KE044030017780	GZY3824	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 100,00
87	441	Sucata	9C6KE092060030592	HBC5293	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 100,00
88	441	Sucata	9C2JC250VVR101536	GVZ2693	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
89	441	Sucata	9C2MC35008R051356	ECF6945	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 200,00
90	441	Conservado	9C6KE122090042511	EFD6530	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 200,00
91	441	Conservado	9C6KE1950E0012197	OQX2933	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 200,00
92	441	Sucata	9C2JC4110AR661936	HLE0171	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
93	441	Conservado	9C2ND1110DR009104	OPY0746	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R\$ 500,00
94	441	Conservado	9C2MC35008R022206	HHA4019	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 200,00
95	441	Sucata	9C2MD34004R016444	HBB4102	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R\$ 200,00
96	441	Sucata	9C2JC4110BR430021	HMK1053	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
97	441	Conservado	9C2NC4310BR109753	HDX6290	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 500,00
98	441	Sucata	9C2MC35005R020226	HCN1790	Honda/Cbx 250 Twister	_	2005	R\$ 200,00
70	→ +1	Sucala	7C21v1C330031K0202220	110111/90	Honda/Cox 250 1 Wister	Prata	2003	Κ φ 200,00

99	441	Sucata	9C6KG017070047322	GYT9529	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 100,00
100	441	Sucata	9CDNJ41AJWM006000	GYH2348	Jta/Suzuki Intruder 250	Preta	1998	R\$ 200,00
101	441	Conservado	9C2ND07003R102273	HAJ8184	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2003	R\$ 300,00
102	441	Sucata	9C2JC30707R010521	GYT9456	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
103	441	Sucata	9C2JC30705R006555	HBC2956	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
104	441	Conservado	ZFA160000R4995649	BPN2393	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
105	441	Sucata	JDAJ100G0V0513218	CMA9686	I/Daihatsu Terios	Prata	1997	R\$ 600,00
106	441	Conservado	9BD146000K3421844	GNM6448	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R\$ 300,00
107	441	Sucata	9BFBXXLBABDP27699	GLD5454	Ford/Escort	Cinza	1983	R\$ 200,00
108	441	Sucata	9BWZZZ30ZNT046524	GLH7947	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1992	R\$ 300,00
109	441	Sucata	9BD14600003038586	GPC0816	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1985	R\$ 300,00
110	441	Sucata	ZFA160000S5099245	GTF5246	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R\$ 200,00